



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 155/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.034407/2023-34

2. Descrição da necessidade

Credenciamento para contratação de serviços especializados de leiloeiro, no exercício regular de sua profissão, para atividades referentes à guarda/armazenamento e venda de bens móveis inservíveis e semoventes, que se encontram nas instalações físicas da Universidade Federal do Piauí compreendendo a organização, divulgação e realização de leilões oficiais.

A aquisição de bens públicos permanentes tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da UFPI. O tipo de material inservível e semoventes que serão leiloados e serão sistematicamente renovados, em função da necessidade de substituição, degaste natural ou obsolescência.

Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos poderão ser vendidos mediante leilão. Segundo a lei de licitações (nº 14.133/2021) "leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de **bens móveis inservíveis** ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance " (Art. 6º, XL, grifo nosso).

A contratação de leiloeiro oficial visa também suprir a ausência de servidores habilitados e/ou qualificados nesta IFES para o exercício dessa atribuição.

Assim, o presente processo, vislumbrando a contratação de serviços de leiloeiro e considerando que o Leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 é a forma de alienação – obedece também aos preceitos legais e necessários para a realização desta forma de desfazimento pela Administração Pública.

Optou-se por selecionar leiloeiros por meio de Credenciamento tendo em vista que a Administração terá possibilidade de escolher entre os diferentes leiloeiros cadastrados junto à Junta Comercial do Estado do Piauí, dando flexibilidade na escolha do prestador de serviços. A possibilidade de escolha do leiloeiro por credenciamento está previsto na Lei de Licitações nº14.133/2021:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo **mediante credenciamento** ou licitação na modalidade pregão e adotar o **critério de julgamento de maior desconto** para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio Móvel	Sanmya Patrícia Silva Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado a seguir:

- O contratado deverá possuir local adequado para a realização do evento, com pátio para exposição e guarda dos bens, área de armazenagem fechadas e coberta com vigilância diurna, além de ter todas as condições de higiene básica, conservação e segurança para a realização do leilão;
- Os serviços deverão ser executados pelo Leiloeiro Oficial de acordo com a solicitação da Administração Superior da UFPI, em local previamente definido, de fácil acesso aos interessados a participarem do leilão;
- Os serviços deverão ser executados em local e endereço a ser determinado pela CONTRATANTE, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciário, transporte de pessoal, publicações e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto.
- Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11º do Decreto nº 21.981 de 19/12/1932, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Termo de Referência mediante comunicação formal e prévia anuência;
- O Leiloeiro alocará recursos humanos de seus quadros, além de recursos físicos tecnológicos(on-line), como o ambiente para realização do evento e equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE;
- A partir da análise de conveniência e oportunidade feita pela CONTRATANTE, os bens poderão ser alocados nas dependências da UFPI, cabendo ao leiloeiro realizar a vistoria "in loco" dos bens acompanhado da Comissão específica de avaliação de bens;
- É necessário que o Leiloeiro contratado seja profissional habilitado e reconhecido com inscrição ativa na Junta Comercial como Leiloeiro com atribuições na praça local;
- O Edital de Credenciamento terá vigência indeterminada, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos.
- Os pagamentos dos bens arrematados serão À VISTA ou outra forma prevista no Edital do Leilão de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro;
- Os bens serão adquiridos pelo maior preço ofertado, acrescido do percentual de comissão do(a) leiloeiro(a), e que não será dedutível do preço de arrematação, na forma prevista no Decreto nº 21.081/32;
- Deverão permanecer sob a guarda do(a) leiloeiro(a) os bens arrematados até a sua efetiva entrega aos adquirentes, que deverão retirá-los às suas expensas mediante Autorização de Entrega a ser emitida pelo(a) leiloeiro(a) após o efetivo recebimento dos valores ofertados e de seus acréscimos;

5. Levantamento de Mercado

Verifica-se que outros órgãos do Poder Executivo Federal adotam esta solução de credenciar como forma de atender às suas demandas de forma eficaz. Deve-se buscar uma solução que alcance os resultados pretendidos e atenda à necessidade da contratação, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Segue abaixo algumas contratações similares realizadas por órgãos públicos nos últimos anos:

Entidade/ Órgão	nº da Licitação/Credenciamento	Objeto
Universidade Federal do Ceará	01/2023	Consitui objeto deste Edital o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Universidade Federal do Ceará/UFC, conforme prevê o Decreto nº 9.373, de 2018, Decreto nº. 21.981 de 19/12

		/32 e da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes.
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova (RN)	05/2023	CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
Município de São Bento do Sul (SC)	217/2023	Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA EVENTUAL REALIZAÇÕES DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul (RS)	135/2023	É objeto do presente Edital o credenciamento leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens inservíveis ao município de TIRADENTES DO SUL - RS , nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
Prefeitura Municipal de Morro Pilar (MG)	03/2023	Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços ao Município de Morro do Pilar para a realização de leilão de bens móveis inservíveis à Administração, cujo valor para a recuperação ou manutenção elevam os gastos públicos, contrariando assim os princípios da economicidade, da eficiência e o interesse público.
Município de Galvão (SC)	01/2023	Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, de propriedade do MUNICÍPIO DE GALVÃO /SC, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Ministério da Justiça e Segurança Pública	01/2021	Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens, por meio de leilão ou venda direta, de forma definitiva ou cautelar, de bens móveis, imóveis, estabelecimentos comerciais e ativos biológicos, localizados em zona urbana ou rural, apreendidos ou sequestrados, oriundos da prática de crimes, em todos os estados da federação.
---	---------	---

Os credenciamentos listados foram localizados por meio de pesquisa no sítio oficial da instituição e/ou consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Adicionalmente, a Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI disponibiliza em seu sítio oficial a relação de leiloeiros oficiais registrados no estado do Piauí, totalizando 13 (treze) leiloeiros (Anexo I).

6. Descrição da solução como um todo

Credenciamento de serviço de leiloeiro público oficial interessados em atuar nas licitações, na modalidade Leilão Oficial, para desfazimento de bens móveis e semoventes pertencentes à **Universidade Federal do Piauí** que forem considerados inservíveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço de que trata este documento não demanda definição de quantidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

Não há previsão de necessidade de recursos orçamentários para a presente contratação, uma vez que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O serviço de que trata este documento não demanda contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhado ao Plano Estratégico, cujo objetivo é aperfeiçoar a realização das atividades administrativas da universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem:

- a redução do custo operacional na gestão dos bens inservíveis;
- a mitigação nos riscos de extravio dos bens;
- a redução nos custos de armazenagem, controle e segurança;
- a prevenção ao perdimento do bem por deterioração ou danos;
- o correto processo de desfazimento de acordo com a legislação vigente;

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Pró-Reitoria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes deste credenciamento, apenas quando houver o contrato com o leiloeiro que estará habilitado e que prestara serviço à UFPI.

Esses possíveis impactos ambientais e a medida de tratamento para esses materiais como os bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes a UFPI estarão demarcados no edital de contratação do leiloeiro público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

GIL PAULO ALVES MACHADO

Membro da comissão de contratação